## ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E

## **PARTILHA**

QUE FAZEM \*\*\*\*\*\*\*\*\*\* E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em {\*\* (\*\*\*\*\*\*) de \*\*\*\*\*\* de \*\*\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* um)}, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no

CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO DE BOCAIÚVA, na R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, e-mail: contato@1notasbocaiuva.com.br, compareceram perante mim, Escrevente, as partes justas e contratadas a saber, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: 1) \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, brasileiro, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, aposentado, portador da carteira de identidade nº MG-\*.\*\*\* PC/MG, inscrito no CPF no \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, filho de \*\*\*\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico: \*\*\*\*\*, viúvo desde \*\*/\*\*/\*\*\*, conforme certidão de casamento com anotação do óbito expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais e Notas de Central de Minas/MG, livro n° \*\*\*, às folhas n° \*\*\* e termo n° \*\*\*, que declara \*\*\*\* conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*, Betim - MG, CEP \*\*\*\*-\*\*; 2) \*\*\*\*\*\*\*, brasileira, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, do lar, portadora da carteira de identidade nº MG-\*\*. \*\*\* PC/MG, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*,\* filha de \*\*\*\*\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico: \*\*\*\*, casada desde \*\*/\*\*/\*\*\* sob o regime da comunhão parcial de bens com \*\*\*\*\*\*\* (brasileiro, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, supervisor de produção, portador da carteira de identidade n° MG-\*\*.\*\*\* SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, filho de \*\*\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico: \*\*\*), conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais de Betim/MG, livro  $n^{\circ}$  \*\*\*, às folhas  $n^{\circ}$  \*\*\* e termo  $n^{\circ}$  \*\*\*\*, residentes e domiciliados na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, n° \*\*\*, bloco. N° \*\*, apto. n°. \*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*\*, Contagem - MG, CEP \*\*\*\*\*; e, ainda, como Advogado: \*\*\*\*\*\*\*\*, brasileiro, advogado, inscrito na  $OAB/MG \ \, sob \ \, o \ \, n^o \ \, ***.*** \, e \ \, no \ \, CPF \ \, n^o \ \, ***.***.***, \ \, filho \ \, de \ \, ***************** \, e$ \*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico: \*\*\*\*\*\*, maior, solteiro, com endereço profissional na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, n° \*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*, Belo Horizonte - MG, CEP \*\*\*\*\*-\*\*\*. Os outorgantes e reciprocamente outorgados e o advogado são capazes e se identificaram como sendo os próprios, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, estando acompanhados de seu advogado devidamente constituído, foime dito que solicitam realizar o inventário dos bens deixados em razão do falecimento de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, o que é feito nos seguintes termos: 1 - DO AUTOR DA HERANÇA: \*\*\*\*\*\*\*\*, que era brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº MG-\*.\*\*\* PC/MG, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, casada desde \*\*/\*\*/\*\*\* sob o regime da comunhão universal de bens com \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, acima qualificado, conforme certidão de casamento com anotação do óbito expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais e Notas de Central de Minas/MG, livro n° \*\*\*, às folhas n° \*\*\* e termo n° \*\*\*, residente e domiciliada na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*, n° \*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*, Betim - MG, CEP \*\*\*\*. A autora da herança faleceu em \*\*/\*\*/\*\*\*, na Upa Norte, localizada em Betim/MG com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, conforme certidão de óbito expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Betim/MG, livro nº \*\*\*, às folhas nº \*\*\* e termo nº \*\*\*\*. As partes declaram que a "de cujus" deixou o viúvo meeiro e 3 (três) filhos, todos acima qualificados, maiores e capazes; 2 - DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS: as partes declaram, sob as penas da lei, que a "de cujus" não deixou outros herdeiros; 3 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: as partes declaram, sob as penas da lei, que a "de cujus" não deixou testamento; 4 - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: as partes nomeiam inventariante do espólio \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, acima qualificada, nos termos do art. 617 do Código de Processo Civil de 16/03/2015, disciplinado pelo art. 11 da Resolução n° 35 de

30 /04/2007, do Conselho Nacional de Justica, conferindo-lhe todos os poderes para representar o espólio no inventário via administrativa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora do inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha; nomear advogado em nome do espólio e podendo praticar todos os atos que se fizerem indispensáveis à defesa do espólio; a nomeada declara que aceita este encargo, prestando através deste ato o compromisso de cumprir eficazmente seu mister na administração do espólio, comprometendo-se desde já a prestar conta ao viúvo meeiro e herdeiros, se por eles solicitado, declarando estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados, ciente de suas atribuições, ativas e passivas, velando pelos bens como se seus fossem e prestando contas de sua administração, previstas no art. 618 do CPC e, para bem cumprir a função, fica desde já a inventariante, devidamente autorizada para realizar as ações estatuídas no art. 619 do Código de Processo Civil; 5 - DAS OBRIGAÇÕES: as partes declaram desconhecerem obrigações assumidas pela "de cujus"; 6 - DOS BENS: as partes declaram que a "de cujus" deixou os seguintes bens: 6.1) imóvel urbano situado em Betim/MG, constituído pelo lote \*\*, da quadra \*\*, do Bairro \*\*\*\*\*\*\*, com a área, limites e confrontações da planta respectiva aprovada, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*\*. \*\*\* do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3° de 09.09.86); o qual possui o CEP n° \*\*\*\*\*, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*\*.\*\*\*, \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* reais); 6.2) imóvel urbano situado em Betim/MG, constituído pelo lote \*\*, da quadra \*\*, do Bairro \*\*\*\*\*\*\*, zona de expansão urbana com a área de \*\*\*ms2, mais ou menos, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*\*.\*\*\* do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG (Lei 7433, Art. 2° - parágrafo 1° de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3° de 09.09.86); o qual possui o CEP nº \*\*\*\*\*-\*\*\*, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*\*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*); 6.3) imóvel rural situado em \*\*\*\*/MG, constituído por uma parte de terras, situada na Fazenda \*\*\*\*\*\*\*\*\*, com a área de mais ou menos \*\*\*. \*\* hás de campos, com as benfeitorias existentes, confrontando com \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*\*\* e outros, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*\*\*\* do Cartório de Registro de Imóveis de Tiros/MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3° de 09.09.86); o qual possui o CEP n° \*\*\*\*\*-\*\*\*, cuio valor declarado para efeitos fiscais é de R\$

\*\*.\*\*\*, \*\*(\*\*\*\*\*\*\*\* reais); 7 - DA PARTILHA: cabe ao viúvo meeiro,

apresentados os seguintes documentos necessários à lavratura da presente escritura, neles incluídas as certidões de que trata o parágrafo 2°, do art. 1°, da Lei n° 7.433, de 18.12.1985, que ficam arquivados nesta Serventia: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita

Federal do Brasil, Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, via internet, aos \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*\*, código de controle da certidão: \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, referente ao imóvel objeto desta escritura acima descrito no item de nº 6.3, o qual tem como número do imóvel na Receita Federal NIRF \*.\*\*\*.\*\*\*, b) certidão negativa de débitos em nome da "de cujus", emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, expedida pela Procuradoria – Geral do Município, Prefeitura do Município de Betim/MG, código de controle: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, na qual se lê: "Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vieram a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data."; b.1) certidão negativa de débitos em nome da "de cujus" de nº 609/2021, emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*, válida por 90 ( noventa) dias, pela Divisão Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura de Tiros/MG, na qual se lê: "CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data."; c) certidão negativa de débitos tributários emitida em nome da "de cujus" pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, número de controle: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 219, da Lei 14699, de 06/08/2003, publicada no "Minas Gerais" em 07/08/2003; d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união, com base na Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, nº 1751, de 02/10/2014, emitida em nome da "de cujus", datada de \*\*/\*\*/ \*\*\*\*, pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válida até \*\*/\*\*\*, código de controle da certidão: \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*; e) certidões de matrícula e certidões de ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com os imóveis objetos desta escritura, expedidas em \*\*/\*\*/ pelo Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG e pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tiros/MG; f) certidão de óbito da "de cujus"; g) declaração de bens e direitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; h) certidão negativa de testamento em nome da "de cujus" emitida pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC; i) certidão de pagamento / desoneração do ITCD emitida em \*\*/\*\*/, número da certificação: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*; j) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, emissão 2021, referente ao imóvel rural objeto desta escritura acima descrito no item de nº 6.3, o qual tem como código do imóvel rural o seguinte n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\* módulo rural \*\*, \*\*\*\*, fração mínima de parcelamento \*,\*\*; k) Declaração do ITR - exercício

www.indisponibilidade.org.br e constatado que não há indisponibilidade de bens em nome da "de cujus", código HASH: \*\*\*\*. \*\*\*\*\*. \*\*\*\*. \*\*\*\*

valores finais ao usuário previstos n	a alínea b do número 4 desta tabela); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$
*.***,** (**************** rea	is e ***** centavos); RECOMPE: R\$ **,** (********
reais e *********** centavos)	; TFJ: R\$ ***,** (********* reais e ******* centavos);
ISSQN: R\$ **,** (******* reais	e ******* centavos); Subtotal: R\$ *.***, ** (********
reais e *********** centavos	). Cód.: 1467-0 (Escritura pública inventário com conteúdo
financeiro, excluída a meação - os me	esmos valores finais ao usuário previstos na alínea b do número
4 desta tabela); Qtde.: 1; Emol. líq.	:: R\$ ***,** (**************** reais e ***********
centavos); RECOMPE: R\$ **,** (**	****** reais e ******* centavos); TFJ: R\$ ***,**
(******** reais e *******	*** centavos); ISSQN: R\$ **,** (********* reais e
****** centavos); Subtotal:	: R\$ *.***,** (********* reais e ******* centavos).
Cód.: 8101-8 (Arquivamento por fol	ha); Qtde.: 18; Emol. líq.: R\$ ***,** (********** reais e
****** centavos); RECOMI	PE: R\$ *,** (**** reais e **** centavos); TFJ: R\$ **,** (
******* reais e ******** c	entavos); ISSQN: R\$ *,** (**** reais e *********
centavos); Subtotal: R\$ ***,** (****	****** reais e ****** centavos). Total final: R\$
*.***,** (*********	reais e ******* centavos).
Eu	************************* - Escrevente., a escrevi. Dou fé. Eu,
****** - Fscrevente	, a subscrevo e assino. Sinal público em www.censec.org.br.(A
	**************************************
******, (A). ******	*******